

- Câmara Municipal de Brejão -

Brejão

Pernambuco

LEI Nº 277/79

EMENTA:- "Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO, faça saber - que o Poder Deliberativo aprovou a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros), destinado a atender despesas com ampliação do Prédio da Unidade de Saúde ALICE FIGUEIRA, desta cidade.

Artigo 2º - Os recursos necessários para atender às despesas de que trata o artigo primeiro, correrão por conta do FPM, anulando-se parte da dotação orçamentária seguinte:

2.5 - 13764471.11 - 4110.00.....Cr\$ 60.000,00

Artigo 3º - Para efeito de registro contábil a despesa receberá a seguinte classificação:

2.5 - 13754281.16 - 4110.....Cr\$ 60.000,00

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO.

Em, 21 de Julho de 1979

João Ferreira da Costa Neto
a)-João Ferreira da Costa Neto - Presidente

Manoel Viana de Barros
a)-Manoel Viana de Barros - 1º Secretário

Jurandir Batista de Moraes
a)- Jurandir Batista de Moraes - 2º Secretário.

